



**Pró-Reitoria de Pesquisa  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

# **DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA JURÍDICA E INTERDISCIPLINAR**

**(Anexo à Portaria Nº 10/13 e ao Edital de Premiação /14)**

# PREMIAÇÃO

Para homenagear a dedicação e a busca da excelência na Pesquisa Jurídica, a Escola Superior Dom Helder Câmara institui o Prêmio Dom Helder de Pesquisa.

Conforme Edital, para as atividades de produção científica durante o ano de dois mil e quatorze, a premiação monetária será no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Além da premiação monetária, serão concedidos os seguintes benefícios:

custeio de despesas para a participação no CONPEDI; incentivo para permuta científica com outras IES; pagamento integral dos custos para publicação digital; auxílio de custos para publicação impressa; divulgação dos trabalhos de pesquisa; prêmios para pesquisa individual.

Cf. Portaria 10/13 e Edital de Premiação / 14: [www.domhelder.edu.br](http://www.domhelder.edu.br)

Confira ao lado apresentação sucinta da organização da Pesquisa!

GRUPOS	COMPOSIÇÃO	PERIODICIDADE	PRAZO	OBJETO / PUBLICAÇÕES
<b>GPn3</b>	Mínimo: 3 / Máximo: 9 Líder: Prof. do Mestrado.  Integrantes: Mestrandos do 2º ano (orientandos do Líder do Grupo). Mestrandos do 1º ano, cuja elaboração do Projeto de Dissertação seja na Linha de Pesquisa do GPn3. Docentes de outras IES (até 2).	O Líder deve dispor necessariamente de 2h/semana para orientação.  Integrantes: reunião ao menos uma vez por mês. O ingresso é semestral.	Uma vez iniciado, o GPn3 torna-se permanente.  Os integrantes têm 1 ano para concluir a Dissertação ou o Projeto de Dissertação.	Objeto: Dissertações do Mestrado orientadas pelo Líder. Orientação para elaboração do Projeto de Dissertação. Artigos em elaboração nas Disciplinas.  Publicações: Livro com Dissertações: preferencialmente, com 2 autores, se possível, com um autor de outra IES. O Líder deve ser o coordenador da obra. Artigos em Revistas <i>Qualis A ou B</i> . Capítulos de livros. Verbetes. Artigos no CONPEDI.
<b>GPn2</b>	Mínimo: 6 / Máximo: 10 Líder: Prof. do Mestrado. Secretário: Mestrando do 2º ano  Integrantes: Mestrandos (1º e 2º ano). Profs. da Graduação (até 2. Remuneração 1h/semana). Egressos do Mestrado (até 6). Discentes da Graduação (até 2). Doutorandos do Dinter. Docentes de outras IES (até 2).	O Líder e o Secretário devem dispor necessariamente de 2h/semana para orientação.  Integrantes: reunião ao menos uma vez por mês. O ingresso é semestral.	O Projeto Geral é anual (início das atividades de pesquisa em fevereiro e término em dezembro, necessitando de renovação em julho).  Os projetos individuais são semestrais.	Objeto: Projeto Geral: Pesquisa inédita. Projetos Individuais: Dissertações já aprovadas com o "Publique-se". Artigos já produzidos nas Disciplinas.  Publicações: Livro com Dissertações: preferencialmente, contendo 2 autores, se possível, com autor de outra IES. O Líder deve ser o coordenador da obra. Artigos em Revistas <i>Qualis A ou B</i> . Capítulos de livros. Verbetes. Artigos no CONPEDI.
<b>GPn1</b>	Mínimo: 6 / Máximo: 10 Líder: Prof. do Mestrado. Secretário: Prof. da Graduação (Remuneração 2h/semana).  Integrantes: Discentes da Graduação com TC orientados pelo Líder ou pelo Secretário. Discentes e Egressos com TC já aprovado com "Publique-se". Docentes de outras IES (até 2).	O Líder e o Secretário devem dispor necessariamente de 2h/semana para orientação.  Integrantes: reunião ao menos uma vez por mês. O ingresso é semestral.	O Projeto Geral é anual (início das atividades de pesquisa em fevereiro e término em dezembro, necessitando de renovação em julho).  Os projetos individuais são semestrais.	Objeto: Projeto Geral: Pesquisa inédita. Projetos Individuais: TC em produção ou já aprovados com o "Publique-se".  Publicações: Livro com TC's: preferencialmente, contendo 2 autores, se possível, com 1 autor de outra IES. O Líder e/ou o Secretário devem ser coordenadores da obra. Artigos em Revistas <i>Qualis A ou B</i> . Capítulos de livros. Verbetes. Artigos no CONPEDI.
<b>Pesquisa Individual</b>	Prof. do Mestrado ou da Graduação (se não tiver 40h/semana, receberá premiação equivalente a 20h por artigo e 40h por livro, em uma só parcela, no total, após publicação).	Não há reuniões.	Artigo: 1 semestre. Livro: 1 ano. (Dependem de aprovação da Pró-Reitoria e do Colegiado, após publicação).	Objeto: Pesquisa Inédita. Publicações: Livro (pode ser com pesquisador de outra IES). Artigo deve ser publicado em Revista <i>Qualis A</i> . (Excluem-se artigos para o CONPEDI, capítulos de livros e verbetes.)

**Conforme Portaria 10/13 e Edital de Premiação / 14:**

**COMPOSIÇÃO DOS GP's:**

- 1) A quantidade mínima e máxima dos Grupos inclui o Líder e o Secretário.
- 2) Docentes do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da Escola Superior Dom Helder Câmara, DEVEM constituir e liderar um GPn3 e um GPn2 ou GPn1, dedicando 2h/semana para a orientação dos projetos individuais dos integrantes do GP.
- 3) Todos os mestrandos do 2º ano DEVEM participar de um GPn3 e também PODEM participar de um GPn2. Os mestrandos do 2º ano têm preferência no preenchimento das vagas.
- 4) Todos os mestrandos do 1º ano DEVEM participar de um GPn3 ou GPn2 (para participar do GPn3, a elaboração do Projeto de Dissertação do Mestrando do 1º ano deve se situar na Linha de Pesquisa do Grupo).
- 5) Egressos do Mestrado que tiveram Dissertação aprovada com a recomendação de publicação PODEM participar do GPn2.
- 6) Docentes da Graduação PODEM participar de um GPn1 ou GPn2 (Participando do GPn2 receberão o equivalente a 1h/semana. Docente da Graduação que for Secretário do GPn1 recebe 2h/semana). Somente terão adicional de dedicação à Pesquisa Docentes que já não tenham 40h/semana de remuneração.
- 7) Doutorandos do DINTER PODEM participar do GPn2, desde que seu projeto de Pesquisa se situe na Linha de Pesquisa do Grupo.
- 8) Discentes da Graduação (que estiverem elaborando TC) PODEM participar de um GPn1. (O TC deve ser da Linha de Pesquisa do GP). Discentes da Graduação também PODEM participar do GPn2.
- 9) Egressos da Graduação que tiveram TC aprovado em banca com a recomendação de publicação, na Linha de Pesquisa do GP, também PODEM participar de um GPn1.
- 10) Docentes de outras IES, em permuta científica, PODEM participar de todos os GP (Depende de aprovação prévia. A ESDHC poderá custear passagem e estadia).

**QUESTÕES GERAIS:**

- 11) As linhas de Pesquisa de todos os GP's devem ser as do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 12) Para obter certificado de participação nos GP's, além da frequência mínima, Discentes que não estiverem na fase de elaboração de sua Dissertação ou TC, devem produzir ao menos um artigo científico e/ou participar da produção de um livro.
- 13) Para Discentes Egressos participarem do GP devem assinar Termo de Adesão às exigências do Grupo e autorizarem a publicação de sua Dissertação ou TC, dispondo-se a fazer as alterações necessárias à publicação.
- 14) Secretário do GPn2 receberá como prêmio 2 mensalidades integrais.
- 15) A gratificação citada para a Pesquisa Individual não tem natureza salarial, sendo o equivalente a 20h por artigo e 40h por livro de bônus, no total, a ser dado em uma única parcela após a publicação dos mesmos.
- 16) Líder e Secretário Docentes do GP que faltarem à reunião terão corte de ponto no valor correspondente às horas faltadas.
- 17) Para Docentes e Discentes da Graduação, além do GP, a ESDHC vai patrocinar a iniciação científica em diversas metodologias, sobretudo, Orientação de TC e Grupos de Estudo.
- 18) Para concorrerem aos prêmios, custeio de participação do CONPEDI, publicação pela Editora DHC e outros benefícios, todas as publicações devem conter ao menos uma citação de texto da Revista Veredas do Direito.